



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 704/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.892,04 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais, quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2039 – Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 25%

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 03104 Material de Consumo R\$ 25.818,50

06002/12.361.0017.2040 – Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 5%

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 03103 Material de Consumo R\$ 35.793,24

06002/12.361.0017.2041 – Manutenção do FUNDEB 40%

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 03102 Material de Consumo R\$ 329,56

06002/12.361.0017.2045 – MDE/Merend Escolar PNAE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 33111 Material de Consumo R\$ 2.058,70

06003 Divisão de Transporte Escolar

06003/12.361.0017.2043 – Manutenção do Transporte Escolar

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06003/3390.30.00.00 – Fonte 03103 Material de Consumo R\$ 14.892,04

TOTAL

R\$ 78.892,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
0 3102	FUNDEB 40%	329,
0 3103	EDUCAÇÃO-FUNDEB 5%	50.685,286.0
0 3104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercícios Ant	25.818,
0 3111	Merenda Escolar PNAE	2.058,
VALOR TOTAL R\$		78.892,04

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal